DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 582 - ALAGOINHA - 29 DE JANEIRO DE DE 2025 PÁGINA 01

LEI Nº 41/93

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

PORTARIA nº.128 /2025 Alagoinha, 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação do Prefeito do Município de Alagoa Grande, através do Ofício nº 005/2025 e do art. 100, do inciso I e do § 1º, da Lei Municipal, 204/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alagoinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 535/2018 e do art. 100, do inciso I e do § 1º, da Lei Municipal, 204/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alagoinha, ceder a servidora pública efetiva, **RAYANNE CAVALCANTE NUNES SOBRAL GUEDES,** mat. 00.5306, ao Município de Alagoa Grande, até 31.12.2025, para exercer o Cargo de Cirurgiã Dentista, com ônus para a municipalidade cessionária, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

PORTARIA nº.129/2025 Alagoinha, 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de janeiro de 2024 e o Parecer Jurídico nº 02/2025, favorável, no qual, concede-se a licença sem vencimento requerida,

RESOLVE:

Art. 1º - -Nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 204/2006, conceder Licença Sem Vencimento, por 03 (três) anos, à servidora, **MARCELO SILVA DE MEDEIROS,** iniciando a partir de 02.01.2025 até 01.01.2028 ou até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA PREFEITURA

PORTARIA nº.130/2025 Alagoinha, 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 51, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de janeiro de 2024 e o Parecer Jurídico nº 01/2025, favorável, no qual, concede-se a licença sem vencimento requerida,

RESOLVE:

Art. 1º - -Nos termos do art. 88, da Lei Municipal nº 204/2006, conceder Licença Sem Vencimento, por 03 (três) anos, à servidora, **THAIS ALBUQUERQUE DE BRITO LIRA,** iniciando a partir de 02.01.2025 até 01.01.2028 ou até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 147/2025 Alagoinha-PB, 29 de janeiro de 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALGOINHA/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 155/2016, de 25 de abril de 2016, a artigo 89, inciso II, alinea "e", da Lei Orgânica do Municipio de Alagoinha/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimento de Previdência Municipal – IPEMA.

I – Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior – Diretor Presidente do IPEMA e Presidente do Conselho de Previdência.

II – Petronilson Firmino de Andrade Junior – Servidor Efetivo

III – Paulo Ricardo Braz da Silveira – Tesoureiro - IPEMA

Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimento, atentarão para as disposições contidas no Decreto de nº 6.157/12 e no anexo, que estabelece o Regimento Interno do referido Comitê.

Art. 3º - O Comitê de Investimento será presidido pela Diretor Presidente do IPEMA, senhor Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior.

Art. 4º - O exercício das atividades de que trata esta Portaria, é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual, o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Municipal

OFÍCIO GAPRE nº 34/2025 Alagoinha; 28 de janeiro de 2025

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente,

Cumpres-nos comunicar a essa Gerência do BANCO DO BRADESCO – Ag. 2007 – Guarabira – PB, que em 01.01.2025, fui empossado prefeito deste Município de Alagoinha, para o quadriênio 2025/2028, conforme cópias da Ata de Posse anexa.

Na oportunidade, comunicamos que a(s) conta(a), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PMA, CNPJ nº 08.926.263/0001-38**, e demais contas deste Município junto a esse Banco, serão movimentadas por mim prefeito, **ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO – CPF nº 095.689.524-70**, infra assinado e pelo Secretário de Finanças, **JOSÉ VAMBERTO MARTINIANO DA SILVA – CPF nº 029.812.644-35**, nomeado através da portaria nº 008/2025 anexa, ficando essa Gerencia, autorizada a manter os cartões de autógrafos de todas as contas bancarias desta Edilidade, nessa Agencia, pelos mesmos titulares, com os poderes abaixo descritos, visto que, as contas bancarias dessa Prefeitura serão movimentadas pelos agentes acima indicados.

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
ENCERRAR CONTAS DEPÓSITOS

par realização dos Anexas, estamos encaminhando toda documentação exigível procedimentos solicitados.

Atenciosamente,

ALIRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
Prefeito Municipal

Rua: Maria da Gloria Aquino de Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha/PB – CEP 58.390 - 000

IPEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PB
CNPJ nº 02.090.303/0001-78

PORTARIA Nº 01/2025

Alagoinha, 15 de janeiro de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e tendo em vista o que consta do processo nº **01/2025 IPEMA.**

RESOLVE de acordo com o art.112, §4º da Lei Orgânica do Município de Alagoinha alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09/2022 c/c art. 26, §2º da EC nº 103/2019 e §8º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC 103/2009, conceder Pensão Vitalícia a **LUIS DE FREITAS**, beneficiário da aposentada **MARIA DALVA DE ANDRADE FREITAS.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.
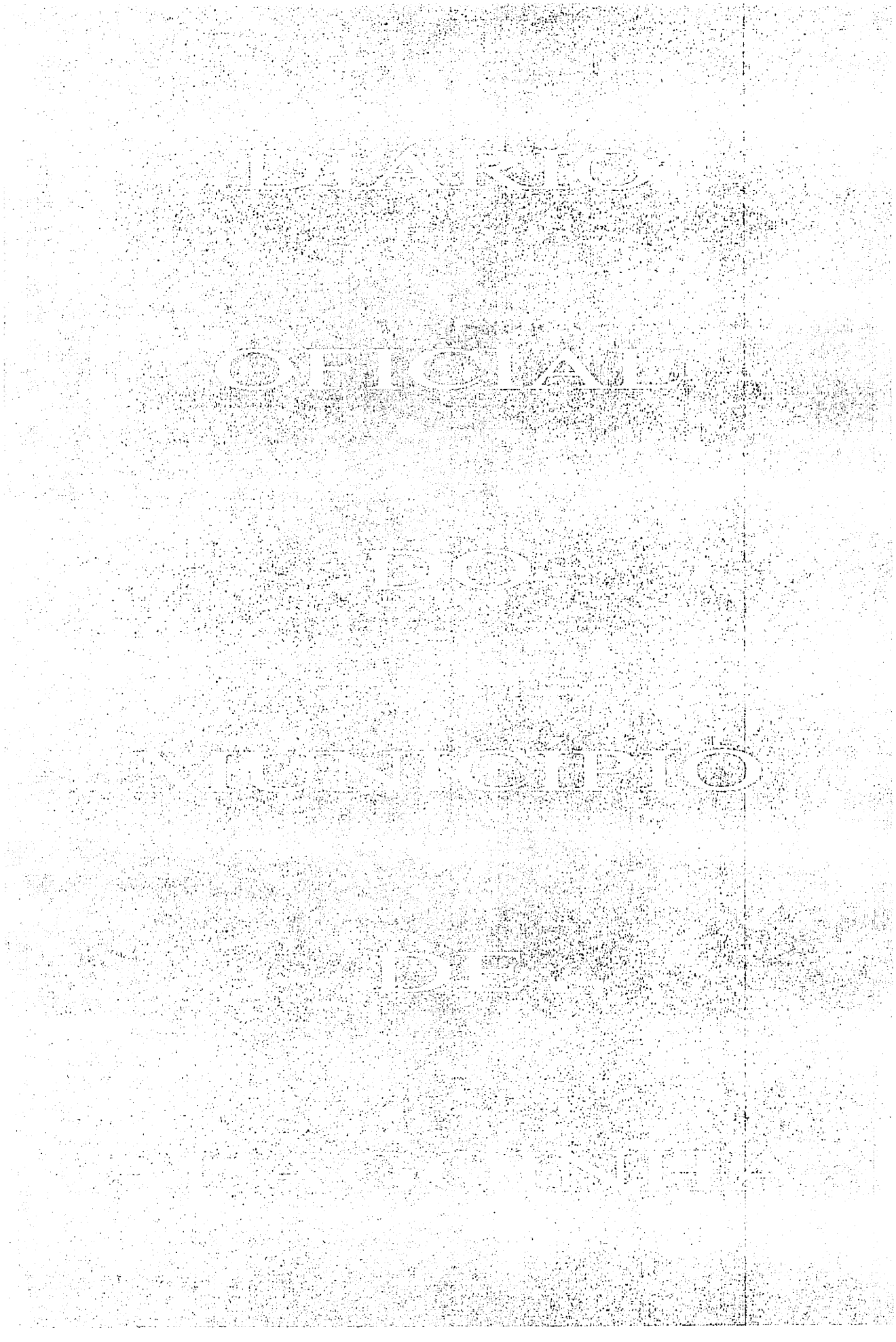
PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE/IPEMA